LEI MUNICIPAL Nº 1.977/2026, DE 03 DE SETEMBRO DE 2.026

"Autoriza o Município de Guiratinga-MT, a realizar Concurso Público e Cadastro de Reserva/2026, para provimento de cargos efetivos para a Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências."

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Guiratinga aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 01º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Concurso Público e Cadastro de Reserva/2026, por meio de provas ou de provas e títulos, para o preenchimento das vagas disponíveis e de Cadastro de Reserva para a Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, para fins de preenchimento dos cargos públicos efetivos constantes no Anexo I da presente Lei.

Artigo 02º - Os cargos efetivos e o número de vagas a serem preenchidos constam no Anexo I que é parte integrante desta Lei e serão também especificadas no Edital do respectivo Concurso Público e Cadastro de Reserva/2026.

Artigo 03º - O Regime Jurídico será o Estatutário, instituído pelo artigo 279 da Complementar Municipal de nº 001/1990 de 07-12-1990 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Guiratinga-MT.

Artigo 04º - Os ocupantes de cargos de provimento efetivo, integrantes do sistema da carreira, ficarão sujeito a **30 (trinta) horas semanais de trabalho**, nos termos do artigo 22 da Lei Complementar nº 001/1990 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Guiratinga-MT e da Lei Complementar Municipal de nº 048/2009 de 16-12-2009 – PCCS dos Profissionais do Ensino Público do Município de Guiratinga-MT.

Artigo 05º - O Concurso Público e Cadastro de Reserva/2026, será realizado em dia e hora a serem designados pelo Poder Executivo Municipal, cujas normas reguladoras serão estabelecidas no Edital de Abertura que rege todas as etapas do certame.

WALDECI BARGA ROSA:32611765987 Assinado de forma digital por WALDECI BARGA ROSA:32611765987 Dados: 2026.09.28 13:58:31 -04'00'

Artigo 06º - As despesas decorrentes da realização do Concurso Público e Cadastro de Reserva/2026, correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante na LOA – Lei Orçamentaria Anual de 2026.

Artigo 07º - Fica o Poder Executivo desde já autorizado a efetuar a abertura do Processo Licitatório para a contratação da empresa especializada para a realização do Concurso Público e Cadastro de Reserva/2026.

Artigo 08º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Guiratinga-MT, 03 de setembro de 2.026

WALDECI BARGA ROSA:32611765987
Assinado de forma digital por WALDECI BARGA ROSA:32611765987
Dados: 2026.09.28 13:39:41 -04'00'

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito do Município de Guiratinga-MT

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BASE LEGAL - LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE Nº 048/2009 DE 16-12-2009

CATEGORIA FUNCIONAL I – PROFESSOR DE NÍVEL I - NÍVEL MÉDIO

CARGO DE NÍVEL COMPLETO										
Cargos	**Escolaridade - Requisitos Exigidos**	**Categoria Funcional**	**Classe**	**Remuneração Inicial**	**Carga Horária Semanal**	**Prova Objetiva**	**Prova Prática**	**Prova de Títulos**	**Quantidade de Vagas**	**Cadastro de Reserva**
Professor de Educação Básica	Nível I – Formação Mínima de Ensino Médio na Modalidade Normal Completo, reconhecida pelo MEC, conforme item I do artigo 61 da Lei Federal de nº 9.394/1996 de 20-12-1996 - LDB	I	A	3.848,10	30	SIM	NÂO	SIM	01	CR

CATEGORIA FUNCIONAL II – PROFESSOR DE NÍVEL II - NÍVEL SUPERIOR

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO										
Cargos	**Escolaridade - Requisitos Exigidos**	**Categoria Funcional**	**Classe**	**Remuneração Inicial**	**Carga Horária Semanal**	**Prova Objetiva**	**Prova Prática**	**Prova de Títulos**	**Quantidade de Vagas**	**Cadastro de Reserva**
Professor de Educação Básica	Nível II – Formação em Ensino Superior para a Docência na Educação Infantil e nos Ensinos	II	A	5.233,42	30	SIM	NÂO	SIM	01	CR

	Fundamental e Médio, conforme item I do artigo 61 da Lei Federal de nº 9.394/1996 de 20-12-1996 - LDB									
Professor de Língua Portuguesa	1 - Curso Superior Completo Licenciatura em Letras Língua Inglesa	II	A	5.233,42	30	SIM	NÃO	SIM	01	CR
Professor Ciências	1 – Curso Superior Completo Licenciatura em Ciências Biológicas ou Ciências Biológicas reconhecido pelo MEC	II	A	5.233,42	30	SIM	NÃO	SIM	01	CR
Professor de Matemática	1 – Nível Superior Completo em Licenciatura em Matemática, reconhecido pelo MEC	II	A	5.233,42	30	SIM	NÃO	SIM	01	CR
Professor de Geografia	1 – Nível Superior Completo de Licenciatura Plena em Geografia, reconhecida pelo MEC.	II	A	5.233,42	30	SIM	NÃO	SIM	01	CR
Professor de História	1 – Nível Superior Completo de Licenciatura Plena em História, reconhecida pelo MEC.	II	A	5.233,42	30	SIM	NÃO	SIM	01	CR
Professor de Educação Física	1 – Curso Superior em Educação Física, reconhecido pelo MEC. 2 - Registro Ativo no Conselho de Classe	II	A	5.233,42	30	SIM	NÃO	SIM	01	CR

CATEGORIA FUNCIONAL III

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
BASE LEGAL - LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE Nº 048/2009 DE 16-12-2009

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO										
Cargos	**Escolaridade - Requisitos Exigidos**	**Categoria Funcional**	**Classe**	**Vencimento Inicial**	**Carga Horária Semanal**	**Prova Objetiva**	**Prova Prática**	**Prova de Títulos**	**Quantidade de Vagas**	**Cadastro de Reserva**
Auxiliar de Creche	1 – Ensino Fundamental Completo, reconhecido pelo MEC.	III	A	1.621,00	30	SIM	NÃO	NÃO	01	CR
Auxiliar de Cozinha	1 – Ensino Fundamental Completo, reconhecido pelo MEC.	III	A	1.621,00	30	SIM	NÃO	NÃO	01	CR
Auxiliar de Serviços Gerais	1 – Ensino Fundamental Completo, reconhecido pelo MEC.	III	A	1.621,00	30	SIM	NÃO	NÃO	01	CR
Merendeira	1 – Ensino Fundamental Completo, reconhecido pelo MEC.	III	A	1.621,00	30	SIM	NÃO	NÃO	01	CR

Relação dos Documentos Necessários para a Posse no Concurso Público/2026

- ✓ Cédula de Identidade (RG);
- ✓ Certidão de Casamento ou Nascimento;
- ✓ CPF do Cônjuge, companheiro (a);
- ✓ Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- ✓ Cartão de identificação do Contribuinte (CPF);
- ✓ Cartão do PIS/PASEP;
- ✓ Título de Eleitor;
- ✓ Comprovante de Votação;
- ✓ Comprovante de Escolaridade;
- ✓ Comprovante de Residência atualizado;
- ✓ Declaração de Imposto de Renda ou,
- ✓ Declaração Bens conforme o caso, modelo em anexo;
- ✓ Declaração de não acúmulo de cargo público (Reconhecido Firma);
- ✓ Número da Conta Corrente no Banco do Brasil;
- ✓ Carteira de Registro Ativo no Conselho de Classe, para os cargos que exigem o Registro;
- ✓ Carteira de Habilitação – CNH (conforme o caso);
- ✓ Certidão de Regularidade do Conselho de Classe para os cargos que exigem o Registro;
- ✓ Certidão Negativa Criminal fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Guiratinga/MT ou do domicílio do candidato nos últimos cinco anos, relativos à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- ✓ Atestado de Sanidade física e mental;
- ✓ Certidões de quitação com a Fazenda Pública Municipal;
- ✓ Certidão de Reservista (quando for do sexo masculino);
- ✓ Certidão Conjunta da Receita Federal;
- ✓ Não está afastado junto ao INSS na data limite para nomeação e/ou contratação.
- ✓ Não receber proventos de aposentadoria conforme teor do artigo 37, parágrafo 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15-12-1998, e nem estar com idade de aposentadoria compulsória.
- ✓ No ato da nomeação e/ou contratação, o candidato não poderá estar incompatibilizado para contratação em nova função pública, mesmo que esteja afastado em licença sem vencimentos, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação de cargos prevista na Constituição Federal
- ✓ 01 (uma) foto 3x4 recente.
- ✓ Carteira de Trabalho:
 - Folha de Identificação;
 - Contrato de Trabalho;
 - Última folha do contrato em branco.
- ✓ CPF/Nome/Data de nascimento dos pais.

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, ----------, portador(a) do CPF nº ---------- e do RG nº ---------- da SSP- ----, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Rua/Avenida ----------bairro ---------- - CEP ---------- - cidade de ----------.

DECLARO, sob as penas e sanções das leis, para fins específicos de provimento no Serviço Público da Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, QUE NÃO EXERÇO ILEGALMENTE, qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que não seja acumulável com o cargo em consonância com os incisos XVI e XVII do artigo 37, da Constituição Federal.

DECLARO, também, que não me encontro afastado por motivo de licença médica ou licença para tratar de assuntos particulares de qualquer outro cargo, emprego ou função pública junto à Administração Pública.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante as suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Guiratinga/MT, ---- de ---------- de 2026

Nome e Assinatura com
reconhecimento de Firma

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu, ----------, portador(a) do CPF nº ---------- e do RG nº ---------- da SSP- ----, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Rua/Avenida ----------bairro ---------- - CEP ---------- - cidade de ----------.

DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, em conformidade com o Artigo 37, Inciso XVI, da Constituição Federal, que:

() **ACÚMULO os seguintes cargos públicos, cujas somas das cargas horárias são compatíveis:**

Cargo 1: ---------- - ----------
Nome do Cargo Matrícula Funcional
---------- - ----------
Nome do Empregador CNPJ nº
---------- - ---------- às ----------.
Carga Horária Semanal Horário Inicial Horário Final

Cargo 2: ---------- - ----------
Nome do Cargo Matrícula Funcional
---------- - ----------
Nome do Empregador CNPJ nº
---------- - ---------- às ----------.
Carga Horária Semanal Horário Inicial Horário Final

DECLARO, também, que não me encontro afastado por motivo de licença médica ou licença para tratar de assuntos particulares de qualquer outro cargo, emprego ou função pública junto à Administração Pública.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante as suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Guiratinga/MT, ---- de ---------- de 2026

Nome e Assinatura com
reconhecimento de Firma

DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA E/OU DECLARAÇÃO DE BENS ATUALIZADA

Nome do Convocado(a) : ---------- CPF nº ----------

Em atendimento ao § 2°, do artigo 13, da Lei Federal n° 8.429/1992, declaro que nesta data possuo os seguintes bens:

() Não possuo bens a declarar () Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ATUAL ESTIMADO EM R$
TOTAL DO PATRIMÔNIO ESTIMADO EM R$	

Guiratinga/MT, --- de ---------- de 2.026

Nome e Assinatura do Contratado

II - Membros: R$ 500,00.

Art. - 5º - A Comissão de Concurso Público – Cadastro de Reserva/2026, terá caráter excepcional e transitório e sua vigência coincidirá com as etapas do respectivo Concurso Público de acordo com o Edital, cessando o pagamento automaticamente após a publicação do Decreto de homologação do resultado do certame.

Art. - 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na LOA - Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026.

Art. - 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito do Município de Guiratinga-MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.977/2026, DE 03 DE SETEMBRO DE 2.026

"Autoriza o Município de Guiratinga-MT, a realizar Concurso Público e Cadastro de Reserva/2026, para provimento de cargos efetivos para a Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências."

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Guiratinga aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 01º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Concurso Público e Cadastro de Reserva/2026, por meio de provas ou de provas e títulos, para o preenchimento das vagas disponíveis e de Cadastro de Reserva para a Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, para fins de preenchimento dos cargos públicos efetivos constantes no Anexo I da presente Lei.

Artigo 02º - Os cargos efetivos e o número de vagas a serem preenchidos constam no Anexo I que é parte integrante desta Lei e serão também especificadas no Edital do respectivo Concurso Público e Cadastro de Reserva/2026.

Artigo 03º - O Regime Jurídico será o Estatutário, instituído pelo artigo 279 da Complementar Municipal de nº 001/1990 de 07-12-1990 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Guiratinga-MT.

Artigo 04º - Os ocupantes de cargos de provimento efetivo, integrantes do sistema da carreira, ficarão sujeito a **30 (trinta) horas semanais de trabalho**, nos termos do artigo 22 da Lei Complementar nº 001/1990 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Guiratinga-MT e da Lei Complementar Municipal de nº 048/2009 de 16-12-2009 – PCCS dos Profissionais do Ensino Público do Município de Guiratinga-MT.

Artigo 05º - O Concurso Público e Cadastro de Reserva/2026, será realizado em dia e hora a serem designados pelo Poder Executivo Municipal, cujas normas reguladoras serão estabelecidas no Edital de Abertura que rege todas as etapas do certame.

Artigo 06º - As despesas decorrentes da realização do Concurso Público e Cadastro de Reserva/2026, correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante na LOA – Lei Orçamentaria Anual de 2026.

Artigo 07º - Fica o Poder Executivo desde já autorizado a efetuar a abertura do Processo Licitatório para a contratação da empresa especializada para a realização do Concurso Público e Cadastro de Reserva/2026.

Artigo 08º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Guiratinga-MT, 03 de setembro de 2.026

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito do Município de Guiratinga-MT

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BASE LEGAL - LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE Nº 048/2009 DE 16-12-2009

CATEGORIA FUNCIONAL I – PROFESSOR DE NÍVEL I - NÍVEL MÉDIO

CARGO DE NÍVEL COMPLETO										
Cargos	**Escolaridade - Requisitos Exigidos**	**Categoria Funcional**	**Classe**	**Remuneração Inicial**	**Carga Horária Semanal**	**Prova Objetiva**	**Prova Prática**	**Prova de Títulos**	**Quantidade de Vagas**	**Cadastro de Reserva**
Professor de Educação Básica	Nível I – Formação Mínima de Ensino Médio na Modalidade Normal Completo, reconhecida pelo MEC, conforme item I do artigo 61 da	I	A	3.848,10	30	SIM	NÂO	SIM	01	CR

	Lei Federal de nº 9.394/1996 de 20-12-1996 - LDB									

CATEGORIA FUNCIONAL II – PROFESSOR DE NÍVEL II - NÍVEL SUPERIOR

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Cargos	Escolaridade - Requisitos Exigidos	Categoria Funcional	Classe	Remuneração Inicial	Carga Horária Semanal	Prova Objetiva	Prova Prática	Prova de Títulos	Quantidade de Vagas	Cadastro de Reserva
Professor de Educação Básica	Nível II – Formação em Ensino Superior para a Docência na Educação Infantil e nos Ensinos Fundamental e Médio, conforme item I do artigo 61 da Lei Federal de nº 9.394/1996 de 20-12-1996 - LDB	II	A	5.233,42	30	SIM	NÂO	SIM	01	CR
Professor de Língua Portuguesa	1 - Curso Superior Completo Licenciatura em Letras Língua Inglesa	II	A	5.233,42	30	SIM	NÃO	SIM	01	CR
Professor Ciências	1 – Curso Superior Completo Licenciatura em Ciências Biológicas ou Ciências Biológicas reconhecido pelo MEC	II	A	5.233,42	30	SIM	NÃO	SIM	01	CR
Professor de Matemática	1 – Nível Superior Completo em Licenciatura em Matemática, reconhecido pelo MEC	II	A	5.233,42	30	SIM	NÃO	SIM	01	CR
Professor de Geografia	1 – Nível Superior Completo de	II	A	5.233,42	30	SIM	NÃO	SIM	01	CR

	Licenciatura Plena em Geografia, reconhecida pelo MEC.									
Professor de História	1 – Nível Superior Completo de Licenciatura Plena em História, reconhecida pelo MEC.	II	A	5.233,42	30	SIM	NÃO	SIM	01	CR
Professor de Educação Física	1 – Curso Superior em Educação Física, reconhecido pelo MEC. 2 - Registro Ativo no Conselho de Classe	II	A	5.233,42	30	SIM	NÃO	SIM	01	CR

CATEGORIA FUNCIONAL III

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

BASE LEGAL - LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE Nº 048/2009 DE 16-12-2009

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargos	Escolaridade - Requisitos Exigidos	Categoria Funcional	Classe	Vencimento Inicial	Carga Horária Semanal	Prova Objetiva	Prova Prática	Prova de Títulos	Quantidade de Vagas	Cadastro de Reserva
Auxiliar de Creche	1 – Ensino Fundamental Completo, reconhecido pelo MEC.	III	A	1.621,00	30	SIM	NÃO	NÃO	01	CR
Auxiliar de Cozinha	1 – Ensino Fundamental Completo, reconhecido pelo MEC.	III	A	1.621,00	30	SIM	NÃO	NÃO	01	CR
Auxiliar de Serviços Gerais	1 – Ensino Fundamental Completo, reconhecido pelo MEC.	III	A	1.621,00	30	SIM	NÃO	NÃO	01 2	CR
Merendeira	1 – Ensino Fundamental Completo, reconhecido pelo MEC.	III	A	1.621,00	30	SIM	NÃO	NÃO	01	CR

Relação dos Documentos Necessários para a Posse no Concurso Público/2026

Cédula de Identidade (RG);

Certidão de Casamento ou Nascimento;

CPF do Cônjuge, companheiro (a);

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

Cartão de identificação do Contribuinte (CPF);

Cartão do PIS/PASEP;

Título de Eleitor;

Comprovante de Votação;

Comprovante de Escolaridade;

Comprovante de Residência atualizado;

Declaração de Imposto de Renda ou,

Declaração Bens conforme o caso, modelo em anexo;

Declaração de não acúmulo de cargo público (Reconhecido Firma);

Número da Conta Corrente no Banco do Brasil;

Carteira de Registro Ativo no Conselho de Classe, para os cargos que exigem o Registro;

Carteira de Habilitação – CNH (conforme o caso);

Certidão de Regularidade do Conselho de Classe para os cargos que exigem o Registro;

Certidão Negativa Criminal fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Guiratinga/MT ou do domicílio do candidato nos últimos cinco anos, relativos à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

Atestado de Sanidade física e mental;

Certidões de quitação com a Fazenda Pública Municipal;

Certidão de Reservista (quando for do sexo masculino);

Certidão Conjunta da Receita Federal;

Não está afastado junto ao INSS na data limite para nomeação e/ou contratação.

Não receber proventos de aposentadoria conforme teor do artigo 37, parágrafo 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15-12-1998, e nem estar com idade de aposentadoria compulsória.

No ato da nomeação e/ou contratação, o candidato não poderá estar incompatibilizado para contratação em nova função pública, mesmo que esteja afastado em licença sem vencimentos, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação de cargos prevista na Constituição Federal

01 (uma) foto 3x4 recente.

Carteira de Trabalho:

Folha de Identificação;

Contrato de Trabalho;

Última folha do contrato em branco.

CPF/Nome/Data de nascimento dos pais.

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, ----------, portador(a) do CPF nº ---------- e do RG nº ---------- da SSP- ----, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Rua/Avenida ----------bairro ---------- - CEP ---------- cidade de ----------.

DECLARO, sob as penas e sanções das leis, para fins específicos de provimento no Serviço Público da Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, QUE NÃO EXERÇO ILEGALMENTE, qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que não seja acumulável com o cargo em consonância com os incisos XVI e XVII do artigo 37, da Constituição Federal.

DECLARO, também, que não me encontro afastado por motivo de licença médica ou licença para tratar de assuntos particulares de qualquer outro cargo, emprego ou função pública junto à Administração Pública.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante as suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Guiratinga/MT, ---- de ---------- de 2026

Nome e Assinatura com

reconhecimento de Firma

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu, ----------, portador(a) do CPF nº ---------- e do RG nº ---------- da SSP- ----, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Rua/Avenida ----------bairro ---------- - CEP ---------- -

cidade de ----------.

DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, em conformidade com o Artigo 37, Inciso XVI, da Constituição Federal, que:

() **ACÚMULO os seguintes cargos públicos, cujas somas das cargas horárias são compatíveis:**

Cargo 1: ---------- - ----------

Nome do Cargo Matrícula Funcional

---------- - ----------

Nome do Empregador CNPJ nº

---------- - ---------- às ----------.

Carga Horária Semanal Horário Inicial Horário Final

Cargo 2: ---------- - ----------

Nome do Cargo Matrícula Funcional

---------- - ----------

Nome do Empregador CNPJ nº

---------- - ---------- às ----------.

Carga Horária Semanal Horário Inicial Horário Final

DECLARO, também, que não me encontro afastado por motivo de licença médica ou licença para tratar de assuntos particulares de qualquer outro cargo, emprego ou função pública junto à Administração Pública.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante as suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Guiratinga/MT, ---- de ---------- de 2026

Nome e Assinatura com

reconhecimento de Firma

DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA E/OU DECLARAÇÃO DE BENS ATUALIZADA

Nome do Convocado(a) : ---------- CPF nº ----------

Em atendimento ao § 2°, do artigo 13, da Lei Federal n° 8.429/1992, declaro que nesta data possuo os seguintes bens:

() Não possuo bens a declarar () Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ATUAL ESTIMADO EM R$

TOTAL DO PATRIMÔNIO ESTIMADO EM R$	

Guiratinga/MT, --- de ---------- de 2.026

Nome e Assinatura do Contratado

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE JULHO DE 2026

Nº do Termo	Data	Nº do Contrato	Contratante	Contratado	Alteração Contratual	PRAZO	VALOR
1º T. Aditivo	16-07-2026	025/2026	Pref. Mun. Guiratinga	**HUDSON DA SILVA ABREU**	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**	**03 de agosto de 2026 até 18 de dezembro de 2026**	**R$ 4. 232,20 (quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos)**
1º T. Aditivo	16-07-2026	043/2026	Pref. Mun. Guiratinga	**MAYCON LENNO DE SOUZA CAMPOS**	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**	**03 de agosto de 2026 até 18 de dezembro de 2026**	**R$ 3.462,73 (três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos)**
1º T. Aditivo	16-07-2026	002/2026	Pref. Mun. Guiratinga	**ÁDILA RIBEIRO DA SILVA**	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**	**03 de agosto de 2026 até 18 de dezembro de 2026**	**R$ 5.771,21 (cinco mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e um centavos)**
1º T. Aditivo	17-07-2026	003/2026	Pref. Mun. Guiratinga	**ALDINEIA APARECIDA PEDROSA DA SILVA**	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**	**03 de agosto de 2026 até 18 de dezembro de 2026**	**R$ 2.114,33 (dois mil, cento e quatorze reais e trinta e três reais)**
1º T. Aditivo	16-07-2026	004/2026	Pref. Mun. Guiratinga	**ALESSANDRA QUIQUETO ZEQUINI GUIMARÃES**	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**	**03 de agosto de 2026 até 18 de dezembro de 2026**	**R$ 5.771,21 (cinco mil, setecentos e setenta e um reais e vince e um centavos)**
1º T. Aditivo	16-07-2026	005/2026	Pref. Mun. Guiratinga	**ANDRESSA SILVA E SILVA**	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**	**03 de agosto de 2026 até 18 de dezembro de 2026**	**R$ 5.771,21 (cinco mil, setecentos e setenta e um reais e vince e um**

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria Municipal n° 027/2024 que concedeu Função Gratificada 10 para a servidora Sra. **NAIARA CABRAL DA COSTA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

ATO

EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo de Licitação nº: 95/2026

Concorrência Presencial nº: 003/2026

Município: Gaúcha do Norte/MT

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de campo de futebol society com revestimento em grama sintética, incluindo infraestrutura, drenagem, fechamento perimetral e iluminação, no Município de Gaúcha do Norte/MT.

Aviso de Licitação Deserta:

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte/MT torna público, para o conhecimento dos interessados, que a Concorrência Presencial nº 003/2026, cujo recebimento de envelopes e sessão pública ocorreram nesta data (16/09/2026), restou DESERTA.

O desfecho ocorreu devido ao não comparecimento de qualquer licitante interessado e à ausência de protocolo de propostas para o certame.

Os autos do processo foram encaminhados à autoridade competente para ciência e deliberação quanto aos próximos passos, nos termos da legislação vigente.

Gaúcha do Norte - MT, 16 de setembro de 2026.

Maria Margareth Moscal

Agente de Contratação

PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 433 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE CARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ari Do Prado, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO Seção VII da Readaptação o Art. 38 da Lei Municipal 132/2001.

CONSIDERANDO O laudo médico da junta médica oficial do município, realizada na data de 16 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art.1° - Readaptar 0 (a) servidoro (a) ZÉLIA FERREIRA CHAVES, matrícula: 18346.1, provimento Efetivo no cargo de AGENTE DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA ESCOLAR, para exercer em readaptação por um período de 180 dias a contar de 11 de setembro de 2026, em virtude de limitação, conforme laudo de perícia médica oficial, na função de VIGILANTE DIURNO.

Art. 2° - O servidor readaptado submeter-se-á, anualmente a exame médico realizado por junta médica oficial, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua readaptação e a possibilidade de reversão ao cargo de origem.

Art. 3° - Essa portaria entrara em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para data 11 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, 16 de setembro de 2026.

Ari Do Prado

Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 434 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E PECÚNIA A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI DO PRADO, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, Lei Municipal n° 132/2001, Seção II Art. 129.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidor (a) LUIZ MIGUEL DE MORAIS JUNIOR, brasileiro (a), portador do CPF nº 033.952.621-11, servidor (a) público (a) no cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado (a) na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FÉRIAS referente ao período aquisitivo de 2025/2026 onde 20 (VINTE) dias, que será gozado na data 23/09/2026 até o dia 12/10/2026. E 10 dias de pecúnia.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gaúcha do Norte-MT, 16 de setembro de 2026.

Ari do Prado

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 42/2026, obteve o seguinte resultado: **SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA** (40362654000180) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 no valor total de R$ 254.498,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e oito reais). O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. Guarantã do Norte/MT, 16 de setembro de 2026.

Yasmin Rodrigues de Menezes

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LEGISLAÇÃO

RETIFICAÇÃO - LEI MUNICIPAL Nº 1.977/2026, DE 03 DE SETEMBRO DE 2.026

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.977/2026, DE 03 DE SETEMBRO DE 2.026, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS DO TCE-MT – ANO 15, Nº 3945, PÁGINAS 126 a 131, PUBLICAÇÃO 04 DE SETEMBRO DE 2026.

ONDE SE LÊ:

(...)

CATEGORIA FUNCIONAL III

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

BASE LEGAL - LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE Nº 048/2009 DE 16-12-2009

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO										
Cargos	**Escolaridade - Requisitos Exigidos**	**Categoria Funcional**	**Classe**	**Vencimento Inicial**	**Carga Horária Semanal**	**Prova Objetiva**	**Prova Prática**	**Prova de Títulos**	**Quantidade de Vagas**	**Cadastro de Reserva**
Auxiliar de Creche	1 – Ensino Fundamental Completo, reconhecido pelo MEC.	III	A	1.621,00	30	SIM	NÃO	NÃO	01	CR

Auxiliar de Cozinha	1 – Ensino Fundamental Completo, reconhecido pelo MEC.	III	A	1.621,00	30	SIM	NÃO	NÃO	01	CR
Auxiliar de Serviços Gerais	1 – Ensino Fundamental Completo, reconhecido pelo MEC.	III	A	1.621,00	30	SIM	NÃO	NÃO	01 2	CR
Merendeira	1 – Ensino Fundamental Completo, reconhecido pelo MEC.	III	A	1.621,00	30	SIM	NÃO	NÃO	01	CR

(...)

LEIA-SE:

(...)

CATEGORIA FUNCIONAL III

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

BASE LEGAL - LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE Nº 048/2009 DE 16-12-2009

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO										
Cargos	**Escolaridade - Requisitos Exigidos**	**Categoria Funcional**	**Classe**	**Vencimento Inicial**	**Carga Horária Semanal**	**Prova Objetiva**	**Prova Prática**	**Prova de Títulos**	**Quantidade de Vagas**	**Cadastro de Reserva**
Auxiliar de Creche	1 – Ensino Fundamental Completo, reconhecido pelo MEC.	III	A	1.621,00	30	SIM	NÃO	NÃO	01	CR
Auxiliar de Cozinha	1 – Ensino Fundamental Completo, reconhecido pelo MEC.	III	A	1.621,00	30	SIM	NÃO	NÃO	01	CR
Auxiliar de Serviços Gerais	1 – Ensino Fundamental Completo, reconhecido pelo MEC.	III	A	1.621,00	30	SIM	NÃO	NÃO	01	CR
Merendeira	1 – Ensino Fundamental Completo, reconhecido pelo MEC.	III	A	1.621,00	30	SIM	NÃO	NÃO	01	CR

(...)

Guiratinga-MT, 16 de setembro de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal